

Acesse texto
abaixo

Lei nº 744

Suplementar as dotações e da
outras providências

Art 1º Fica o Prefeito do
município de Albertina, autorizado a suplemen-
-tar dotações do orçamento assim distribuídas.

Suplementação

Serviço de estradas municipais

Outros serviços e encargos

Gab. Sec. prefeitura

1.000.00

Outros serviços e encargos 500.00

Redução

Educação e cultura

Ensino Regular

Material permanente 1.000.00

Material permanente 500.00

Art 2º: Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 11 de junho de 1999.

Benf 7

Benedito Odivino Cruz
Prefeito Municipal